



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Avenida Universitária, nº 609, Setor Leste Universitário, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.523/0001-10, estabelecida na Avenida Quarta Radial, S/Nº, Quadra 207, Lote 13, Sala 06, 1º Andar, Setor Pedro Ludovico, Goiânia (GO), neste ato representada pelo Sr. **ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Goiânia (GO), Cédula de Identidade nº 1.658.663-4 SSP/SP e CPF/MF nº 065.422.698-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **201800005003850**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**, nos termos constantes do Processo Administrativo e Pregão Eletrônico nº 007/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 8.666/1993; Lei federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações posteriores; Lei estadual nº 17.928/2012; Lei estadual nº 20.417/2019 e Lei estadual nº 20.489/2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover alterações na versão vigente do contrato nº 002/2019 (5654020), atualmente em seu SEGUNDO TERMO ADITIVO (000018883842), e considerando, ainda, os termos e os valores pactuados em 05.08.2021, mediante a lavratura do PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO (000022613044), observando-se os seguintes pontos:

i) consignar a desistência, por parte da CONTRATADA, da repactuação dos preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) prevista para março de 2022 (000024706283), descrita no item 6.5 da Cláusula Sexta do Contrato Original;

ii) promover a alteração do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original quanto ao valor total estimado do contrato, distribuídos de acordo com as tabelas abaixo;

iii) promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/01/2022 a 28/01/2023, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993 e no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original; e

iv) promover a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Para tanto, fica consignada a exclusão do direito de repactuação dos preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) prevista para março de 2022, amparada no item 6.5 da Cláusula Sexta – Da Repactuação, do Reajustamento e da Atualização Monetária; e alterados o item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Preço; o item 7.1 da Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária; e o item 13.1 da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, que passam a vigorar da seguinte forma:

Alteração do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original nº 002/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação

“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO”

4.1. O valor total estimado para esta contratação no período de 12 (doze) meses é de **R\$ 4.728.800,04 (quatro milhões e setecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais e quatro centavos)**. Os postos e os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
1	89	Postos	Auxiliar de Limpeza: com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução do serviço.
2	09	Postos	Copeira: com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução do serviço.
3	01	Posto	Jardineiro: com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo materiais de limpeza e equipamentos necessários à execução do serviço.
4	01	Posto	Encarregado: com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Posto	Quantitativo	Valor Unitário do Posto	Valor Mensal	Valor Global
Auxiliar de Limpeza	89	R\$ 3.991,72	R\$ 355.263,08	R\$ 4.263.156,96

Copeira	09	R\$ 3.411,25	R\$ 30.701,25	R\$ 368.415,00
Jardineiro	01	R\$ 3.955,61	R\$ 3.955,61	R\$ 47.467,32
Encarregado	01	R\$ 4.146,73	R\$ 4.146,73	R\$ 49.760,76
VALOR TOTAL (12 MESES)				R\$ 4.728.800,04

Alteração do item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato Original nº 002/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total estimado é de R\$ 4.728.800,04 (quatro milhões e setecentos e vinte e oito mil e oitocentos reais e quatro centavos), correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **a)** 2022.18.01.04.122.1014.2051.03.15000100.90, (R\$ 3.113.541,60), conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00006, de 17/01/2022, no valor de R\$ 2.871.375,25 (dois milhões e oitocentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para as unidades de atendimento do Vapt Vupt; **b)** 2022.18.01.04.122.4200.4243.03.15000100.90 (R\$ 1.615.258,44), conforme Nota de Empenho nº 00001, de 17/01/2022, no valor de R\$ 1.489.627,23 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), para as unidades administrativas da SEAD, para o ano de 2022, oriundas da DAOF nº 14/2022 - GEOF/SEAD, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, e o restante nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

Alteração do item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original nº 002/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

13.1. O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, contados a partir de **29/01/2022 até 28/01/2023**, e sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, em consonância com artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2019 E DO ANEXO I AO CONTRATO Nº 002/2019 – CLÁUSULA ARBITRAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2019 não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

Pela **CONTRATANTE**:

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

ADALBERTO FIGUEIROA MENDONÇA
Presta Serviços Técnicos Eireli

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____

GOIANIA, 18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Figueiroa Mendonça, Usuário Externo**, em 19/01/2022, às 10:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 19/01/2022, às 12:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026748858** e o código CRC **7FECB4F3**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201800005003850



SEI 000026748858